



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	Nº: EPI – H.05
	EMISSÃO: 21.03.2001
	REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: LUVA DE COBERTURA	
APROVADO PARA: Luva de proteção para cobertura de luvas de baixa e alta tensão.	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luvas de proteção, para cobertura de luva de baixa e alta tensão, em pares, confeccionadas em vaqueta na palma, dedos e dorso, com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, tira de vaqueta para ajuste no dorso, presa por meio de fivela plástica, punho em raspa.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NBR 13712 - Luvas de Proteção	
INDICAÇÕES DE USO: Proteção das luvas de baixa e alta tensão utilizadas nos serviços em linhas elétricas energizadas ou com risco de energização acidental, manobras em cabines primárias.	
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTO POR

ILUSTRAÇÃO

